



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 90 2023 Centro Distrital do Porto ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	E D U C A C A O I N F A N T I L P I N H E I R O M A N S O L D A		
Morada do estabelecimento	R U A F E L I Z A R D O L I M A 6 5		
Código postal	4 1 0 0 - 2 3 8	P O R T O	
Localidade	P O R T O		
Distrito	Porto	<input checked="" type="checkbox"/> Concelho	PORTO
		Freguesia	RAMALDE
Telefone	226174127	E-mail	direcao.esjb@gmail.com

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo	E D U C A C A O I N F A N T I L P I N H E I R O M A N S O L D A		
N.º de Identificação de Segurança Social	2 0 0 0 6 2 8 7 6 3 6		
Morada	R U A F E L I Z A R D O L I M A 6 5		
Código postal	4 1 0 0 - 2 3 8	P O R T O	
Localidade	P O R T O		

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta	CRECHE -----		
Capacidade máxima da resposta	40	(QUARENTA -----)	utentes. <small>(por extenso)</small>
Data do Início do Funcionamento	2023	12	01 <small>ano mês dia</small>
Observações quanto à capacidade, se necessário	Sala até à aquisição da marcha - 10 crianças; sala entre a aquisição da marcha e os 24 meses - 13 crianças; sala dos 24 aos 36 meses com 17 crianças -----		

4 EMISSÃO

Data de emissão	2 0 2 3 1 2 2 2 <small>ano mês dia</small>		
	 ROSÁRIO LOUREIRO Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto		

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei